

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E
RECICLAGEM INTRAHOSPITALAR DE URGÊNCIAS E
EMERGÊNCIAS.(RETIFICADO)**



INTRODUÇÃO.

A Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA), gestora do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM), localizada na Avenida Tanner de Melo, s/n, quadra gleba 02 lote parte 02, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia / GO, CEP: 74993-551, vem por meio deste, contratar pessoa jurídica para execução de curso de capacitação e reciclagem intra-hospitalar em urgências e voltado para profissionais da área técnica de atendimento em saúde.

JUSTIFICATIVA.

A Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA) ao investir na capacitação de seus colaboradores, busca a valorização do seu quadro de pessoal, visando a segurança dos processos de trabalho, melhoria da assistência prestada e o alcance da excelência do serviço prestado.

A justificativa para contratação do curso de capacitação reside na necessidade de aprimorar os conhecimentos e as particularidades da assistência multiprofissional de todos que atuam no atendimento a pacientes afim de otimizar os resultados, humanizar a assistência prestada, reduzir danos e dar segurança ao paciente e a própria equipe.

Espera-se com o curso, o aprimoramento dos conhecimentos sobre as principais atualizações de diretrizes e as particularidades da assistência multiprofissional no atendimento ao paciente em situação de urgência/emergência; melhoraria do entrosamento da equipe multidisciplinar durante a assistência ao paciente e formar multiplicadores de conhecimentos

1.OBJETO

1.1. O objeto deste termo será a contratação de empresa especializada que deverá ofertar no âmbito de reciclagem e capacitação treinamento **para 66 profissionais (38 médicos e de 23 enfermeiros e 05 técnicos de enfermagem) cujo conteúdo seja ministrado por instrutores médicos (para colaboradores médicos) e instrutores enfermeiros (para colaboradores da enfermagem) e atendam todas as exigências a seguir:**

1.1.1 Suporte Básico de Vida: oferecer conteúdo teórico e prático por meio de boneco e outros materiais de simulação nos seguintes temas:

- a) Protocolo atualizado de parada cardiorrespiratória;
- b) Atendimento em acidentes por engasgamento.

1.1.2 Suporte Avançado de Vida: oferecer conteúdo teórico e prático por meio de boneco e outros materiais de simulação nos seguintes temas:



a) Abordagem inicial e estabilização em vias aéreas: uso de dispositivos (cânula orofaríngea, máscara laríngea); via aérea definitiva; via aérea cirúrgica;

b) Abordagem inicial e estabilização clínica em: processos alérgicos e crises de dispneicas, arritmias cardíacas e síndrome coronariana aguda, crises convulsivas, suspeita de acidente vascular encefálico

c) Abordagem em acidentes por traumas: quedas de altura (TCE leve a grave), primeiros cuidados em traumas de esporte.

1.1.3 Abordagem inicial em acidentes por queimaduras.

1.1.4. Outros que a empresa contratada julgar importante ofertar dentro do processo de conhecimento das realidades internas da instituição.

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL entre as que ofereçam o exigido dentro deste termo (conteúdo teórico e prático).

3. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão impedidas de participar do processo de compras:

3.1.1 empresas que estiverem suspensas de participar em processos de compras e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás;

3.1.2 aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3.1.3 empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
e,

3.1.4 colaboradores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao CRESM – Aparecida de Goiânia, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2 A não observância das vedações contidas no subitem é de inteira responsabilidade contratante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL



4.1 Os documentos e a proposta deverão ser apresentados **por E-mail: compras@cre-sm-go.org.br** ou em um envelope fechado, com etiqueta de identificação: **“DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA; EDITAL Nº (citar número) /2024; NOME E CNPJ DA EMPRESA PARTICIPANTE**

4.2. Os documentos contidos no **Envelope** poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em Cartório ou validados eletronicamente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Deverá constar os seguintes documentos:

5.1.1 Referente à Prova de Capacidade Técnica:

5.1.1.1 Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados:

5.1.2 Referente à Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Última alteração do Contrato Social, Requerimento Individual, ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou, para os casos que não houver a consolidação contratual/estatutária, o Contrato e/ou Estatuto, ambos de Constituição, acompanhado da última alteração contratual/estatutária, bem como Requerimento do Empresário Individual;

5.1.2.3 Inscrição Estadual ou declaração de isento;

5.1.2.4 Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

5.1.2.5 Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

5.1.2.6 Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios ou dirigentes que assinarão o contrato.

5.1.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

5.1.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;



5.1.2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;

5.1.2.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.1.2.11 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Em até **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data da efetiva autorização pelo CONTRATANTE, para execução das obras/serviços objeto deste contrato.

6.2 O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias da impossibilidade de execução da obra ou serviços, comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

6.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura/aceite e terá seu término com a conclusão de seu objeto, observando-se o prazo de garantia. DA

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos como gestor deste contrato o colaborador Aldo Francisco Veras Pereira – Gerente área médica, CRESM – Aparecida de Goiânia-GO.

Dúvidas e esclarecimentos: (62) 3952-5527 (Em horário comercial)

Aldo Francisco Veras Pereira
Gerente Médico
CRM 24278 RQE 15895
CRESM

ALDO FRANCISCO VERAS PEREIRA
Gerência Médica CRMGO24278 / RQE 15895